



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 127/2024

PROJETO DE LEI Nº 100/2024

**FICA DENOMINADO DE ODILON TAVARES UMA DAS
NOVAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.**

Art. 1º Fica denominada de Odilon Tavares uma das novas Ruas no Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor logo após a data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 24 de abril de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 24 de abril de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário